



1612

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 762

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS E
GRATIFICAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS
E INATIVOS DO MUNICÍPIO.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Funcionários Municipais, Ativos, passam a ser fixados no anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 1º - O valor das gratificações das funções gratificadas, passam a ser o constante do anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º - Os proventos dos Funcionários Municipais aposentados passam a ser fixados no anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O salário-Família devido aos Funcionários Municipais passa a ser de cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), por dependente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las quando necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 12 de novembro de 1980.-

(Dr. ARMANDO ALMÉRIO BORTOLINI)
Presidente da Câmara

QUADRO GERALPORTE INTEGRANTECARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	C A R G O S	PADRÃO	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
06	Diretor	I-C	17.640,00	23.738,00
01	Tesoureiro	II-C	13.096,00	17.797,00
01	Sub-Diretor de Obras	III-C	8.742,00	12.194,00
01	Encarregado do Setor de P.e			
	Orientação Pedagógica	III-C	8.742,00	12.194,00
01	Encarregado do NAOF	IV-C	6.552,00	9.139,00

Nº DE CARGOS	C A R G O S	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
01	Contador	I	13.760,00	18.557,00
01	Setor de Tributação	II	10.476,00	14.613,00
01	Enc.Setor de Cadastro	III	8.742,00	12.194,00
01	Enc.Setor Classificações e Registro	III	8.742,00	12.194,00
01	Enc.Setor Emp.e Liquidação	III	8.742,00	12.194,00
01	Enc.Setor de Lançamento	III	8.742,00	12.194,00
01	Enc. Setor de Cultura	IV	7.875,00	10.985,00
01	Enc.Setor Est. Escolar	IV	7.875,00	10.985,00
01	Enc.Setor Expedição e Arquivi	V	6.552,00	9.139,00
01	Aux. de Bibliotecário	V	6.552,00	9.139,00
02	Agente Fiscal	V	6.552,00	9.139,00
05	Escriturário-Datilógrafo	VI	5.238,00	7.306,00

QUADRO GERALPARTE INTEGRANTE

<u>Nº DE</u> <u>FUNÇÕES</u>	<u>F U N Ç Ã O</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u> <u>ATUAL</u>	<u>GRATIFICA</u> <u>ATUAL</u>
01	Encarreado do INCRA	FG-0	4.270,00	4.300,00
01	Encarregado da Junta de Serviço Militar	FG-1	2.135,00	2.200,00
01	Encarregado de Exp.Cart. teiras Profissionais	FG-2	1.278,00	1.300,00
01	Enc.do Cemitério	FG-2	1.278,00	1.300,00
01	Enc.do Almoxarifado	FG-2	1.278,00	1.300,00

EB

ANEXO III

1615

APOSENTADOS

Nº DE CARGOS	C A R G O	PROVENTOS ATUAL	PROVENTOS REAJUSTADOS
01	Contador	6.531,00	9.110,00
01	Fiscal da Sede	5.676,00	7.917,00
01	Professor	4.371,00	6.097,00
01	Encarregado do Setor de Lan- çamento	15.197,50	20.653,00